



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **ALCIONE DOS SANTOS SOUZA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **15/01/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença maternidade, a servidora pública municipal **ALCIONE DOS SANTOS SOUZA** com início em **15/01/2019**, com término em **15/07/2019** efetiva, no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 423 de 29/06/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **16/07/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **15/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 23 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **MARCELA DE PARRACHO E MELO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **09/01/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença maternidade, a servidora pública municipal **MARCELA DE PARRACHO E MELO** com início em **07/01/2019**, com término em **05/07/2019** efetiva, no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 423 de 29/06/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **06/07/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **07/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 23 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.535.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2018.

Concede licença matrimonial, o servidor público municipal, **EDENILSON DE OLIVEIRA JUSTINIANO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 423/2001 de 24 de Dezembro, e,


RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença matrimonial, a partir **08/01/2019**, a **15/01/2019**, o servidor público municipal **EDENILSON DE OLIVEIRA JUSTINIANO**, efetivo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe à Lei nº 423, de 24/12/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **16/01/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **08/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 23 de Janeiro de 2018.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2018.

Concede licença matrimonial, o servidor público municipal, **LUÍS FERNANDO MENEZES FERREIRA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 423/2001 de 24 de Dezembro, e,


RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença matrimonial, a partir **14/12/2018**, a **21/12/2018**, o servidor público municipal **LUÍS FERNANDO MENEZES FERREIRA**, efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe à Lei nº 423, de 24/12/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **22/12/2018**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **14/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 23 de Janeiro de 2018.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2019.

Convocação para o retorno ao exercício das suas funções, o Servidor Público Municipal **UIRÁ MAGNO DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, Matrícula **3345**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

- **CONSIDERANDO** ausência de comparecimento e manifestação por mais de 60(sessenta) dias por parte do servidor;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONVOCAR**, para o retorno imediato o Servidor Público Municipal **UIRÁ MAGNO DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Matrícula nº **3345**, considerando o seu não comparecimento ao cargo de concurso por 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º. O **NÃO** comparecimento do indicado funcionário ao trabalho pelo prazo de 30 (Trinta) dias após a data de publicação desta Portaria implicará nas consequências administrativas previstas no **Art. 129**, II da Lei Municipal **423/01** (abandono de cargo), que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro – Bahia.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 23 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2019.

“Prorrogação da Portaria de Nº 801/2018 de 03 de
Dezembro de 2018.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no
usa de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei
423/2001,e,

RESOLVE

Art. 1º Art. 4 da Portaria 801/18 terá a seguinte redação:

Art. 4 O processo terá prazo de 60 (sessenta)
dias contados a partir do dia **03/01/19**.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo-se a data de **03 de Janeiro de 2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 23 de Janeiro 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12